Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

82626/26

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

DATA DE ENTRADA: 06/07/2026

ASSUNTO: Licitação - 00004/2026 - Concorrência (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso - PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital

INTERESSADOS:

Erick Ferreira de Sousa
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Manoel Tairis Duarte

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260623CR00004

CONTRATO Nº: 00065/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Manoel Tairis Duarte, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves de Almeida, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF nº 083.387.004-10, Carteira de Identidade nº 002.846.02 SSDS/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 35.586.809/0001-21, neste ato representado por Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na R Francisco Bezerra, 694, Centro - Pombal - PB, CPF nº 399.390.654-34, Carteira de Identidade nº 1085002 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0042, de 15 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº CR 00004/2026 - 03, de 1º de Setembro de 2026, tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2026 e instruções

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5300.6225.752C.CF1B.9A6A.A52F.2E3F.A8C5.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 747.173,62 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	execução de obra para construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso - PB, conforme projeto básico.	Obra	1	747.173,62	747.173,62
				Total:	**747.173,62**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/10/2025.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5300.6225.752C.CF1B.9A6A.A52F.2E3F.A8C5.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

15 451 0025 1067 Construçao, recuperacao, ampliaçao e reforma de passagens molhadas e bueiros
4400.00 investimentos
Aplicações diretas
Recursos do Convenio Transferegov.br nº 978615/2025 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
4490.51 99 15001 – Obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 6 (seis) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 09/09/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Sabino Bernardo de Oliveira Filho, Secretário, como Gestor; e Francisco Euzilmar Torres de Farias, Engenheiro Fiscal, para Fiscal Técnico;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5300.6225.752C.CF1B.9A6A.A52F.2E3F.A8C5.

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5300.6225.752C.CF1B.9A6A.A52F.2E3F.A8C5.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5300.6225.752C.CF1B.9A6A.A52F.2E3F.A8C5.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Sucesso - PB, 09 de Setembro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito
083.387.004-10

PELO CONTRATADO

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI
ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
399.390.654–34

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5300.6225.752C.CF1B.9A6A.A52F.2E3F.A8C5.

020130

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Bom Sucesso - PB, 1º de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº CR 00004/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Sabino Bernardo de Oliveira Filho, Secretário, como **Gestor**; e Francisco Euzilmar Torres de Farias, Engenheiro Fiscal, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: E81F.79BC.219D.5007.F914.FFBE.C292.0C5B.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Designar **DALILA ARAÚJO RAMOS,** para exercer como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e **LAURA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA TOTA**, como Auxiliar de Fiscalização do serviço de Inspeção Municipal – SIM, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, ambas, com competência para atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a partir da presenta data.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F42DAEBF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00035/2026

Boa Vista - PB, 09 de Setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, TENDO COMO TEMA "A PRIMEIRA INFÂNCIA E O DIREITO DE APRENDER: EDUCAÇÃO INFANTIL COMO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL"; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DATAPOLICY SOLUTIONS LTDA.
28.865.487/0001-94
Valor: R$ 47.460,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9CE19799

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 0025 1067 Construçao, recuperacao, ampliaçao e reforma de passagens molhadas e bueiros 4400.00 investimentos Aplicações diretas 4490.51 99 15001 – Obras e instalações 4490.51 99 17000 – Obras e instalações 4490.51 99 17060 – Obras e instalações Recursos do Convenio Transferegov.br nº 978615/2025 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até 09/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00065/2026 - 09.09.26 - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R$ 747.173,62.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2BA9D034

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO DOIS CÓRREGOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PB, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, instalação e demais insumos necessários à completa execução do objeto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 17 511 0015 1256 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA DE DIVERSAS COMUNIDADES – EF MELHORAMENTO DE FORNECIMENTOS DAGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00064/2026 - 09.09.26 - OESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA - R$ 76.058,11.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:103EC381

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 134/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB** e a empresa **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.747.441/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB – CNPJ nº 01.612.686/0001-34.

CONTRATADA: FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública LTDA – CNPJ nº 16.747.441/0001-91.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

VIGÊNCIA: Até 17 de setembro de 2027.

VALOR DO ADITIVO: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), mantendo-se o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

ASSINAM: Nilton de Almeida – Prefeito Municipal, pela Contratante, e Fabiano de Caldas Batista, pela Contratada.

Comprovante de publicidade. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4D4D.98EC.6501.1372.DCC3.0F7E.F9C7.6A41.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 173, segunda-feira, 14 de setembro de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00006/2026, do tipo menor preço, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A REQUALIFICAÇÃO DO AÇUDE DA COMUNIDADE CAITITU, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 0202512830005, cuja abertura será no dia 29.09.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br

Aguiar - PB, 27 de Agosto de 2026.
ADRIANA APARECEIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de espaços de experimentação em ciências da natureza, cuja abertura será no dia 25.09.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 10 de Setembro de 2026.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2025, em 11.07.2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP.OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a construção da etapa 03 - conclusão do Estádio Municipal Nego Sonha, atendendo a Emenda Especial nº 202412830007 e Ministério da Economia. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. Aguiar-PB, 27 de Agosto de 2026. Manoel Batista Guedes Filho. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2, PADRÃO FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 2022 Ação: 2069 Elemento de despesa: 51 Obras e Instalações. Fonte de recurso: 550 Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 5000 Ação: 5005 Elemento de despesa: 51 Obras e Instalações. Fonte de recurso: 540 Órgão: 02.060 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 5000 Ação: 5016 Elemento de despesa: 51 Obras e Instalações. Fonte de recurso: 542. VIGÊNCIA: até 11/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00161/2026 - 11.09.26 - ROCHA ENGENHARIA LTDA - R$ 3.425.000,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2, PADRÃO FNDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROCHA ENGENHARIA LTDA - R$ 3.425.000,00.

Alagoa Grande - PB, 10 de setembro de 2026.
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2026

ERRATA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALCANTIL.
No Edital de credenciamento no item 11.1.1. Divisão por Grupos Territoriais onde se lê: Grupo 1 - TERRITÓRIO LOCAL: empresas sediadas nos limites geográficos do Município de ALCANTIL/PB; Grupo 2 - TERRITÓRIO ESTADUAL: empresas sediadas no Estado da Paraíba; Grupo 3 - TERRITÓRIO REGIONAL: empresas sediadas na Região Nordeste; Grupo 4 - TERRITÓRIO NACIONAL: demais empresas sediadas no território brasileiro. LEIA-SE: Grupo 1 - TERRITÓRIO ESTADUAL: empresas sediadas no Estado da Paraíba; Grupo 2 - TERRITÓRIO REGIONAL: empresas sediadas na Região Nordeste; Grupo 3 - TERRITÓRIO NACIONAL: demais empresas sediadas no território brasileiro..

Alcantil - PB, 11 de Setembro de 2026.
GERMANA CAMILO DE SOUZA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: Reforma das Praças: Pio Salvador, José Pedro Diniz e Atemisto Vieira de Andrade e dos Canteiros da Rua Tereza Balduíno localizados na zona urbana do Município de Assunção/PB com recursos oriundos de Transferência Especial Federal - Plano de Ação: 09032026-094429/2026 - Infraestrutura Turística Ministério do Turismo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Torres e Andrade Construções, Pré - Moldados e Serviços Ltda - R$ 465.963,29.

Assunção - PB, 10 de Setembro de 2026.
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Edital de Chamanda Pública n° 00003/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades contidas no Termo de Referência e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura municipal de Assunção-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: Adriano da Silva Oliveira - R$ 6.234,04; Cooperativa de Comercializacao e Industrializacao da Agricultura Familiar de Cam - R$ 80.980,59; Eloy Gomes Ferreira Junior - R$ 12.458,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - R$ 13.141,92; Flauberto Balduino Guedes - R$ 30.613,50; Genilva de Souza Pereira - R$ 28.564,98; Jose Paulo Balduino dos Santos - R$ 26.982,48; Maria de Fátima Balbino Silva - R$ 39.994,91; Maria Jose da Silva Ferreira - R$ 11.987,79; Maria Vera da Silva Batista - R$ 11.987,79; Rita Maria de Almeida - R$ 5.984,50.

Assunção - PB, 10 de Setembro de 2026.
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de Portais no Município de Assunção/PB através do Convênio n.º 985275/2025, firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Assunção-PB através da Caixa Econômica Federal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 29 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 11 de Setembro de 2026.
MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 0025 1067 Construçao, recuperacao, ampliaçao e reforma de passagens molhadas e bueiros 4400.00 investimentos Aplicações diretas 4490.51 99 15001 - Obras e instalações 4490.51 99 17000 - Obras e instalações 4490.51 99 17060 - Obras e instalações Recursos do Convenio Transferegov.br nº 978615/2025 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até 09/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00065/2026 - 09.09.26 - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R$ 747.173,62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 10004/2026

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames Laboratoriais para atender a População do Município de Caraúbas - PB, Lote Fracassado No Credenciamento Nº 10003/2026. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: GERMINIO SERVICOS EM SAUDE LTDA. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 10 de setembro de 2026.
JOSÉ CLEINTON MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Equipar a Creche Municipal de Coxixola/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 30 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Edital: http://www.coxixola.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 11 de Agosto de 2026.
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, RECARGA PARA TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 23 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Segunda a Sexta, das 08:00h Às 12:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.cuite.pb.gov.br ; www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cuité - PB, 10 de setembro de 2026.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

348

Comprovante de publicidade. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4D4D.98EC.6501.1372.DCC3.0F7E.F9C7.6A41.

020130

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Bom Sucesso - PB, 1º de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº CR 00004/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Sabino Bernardo de Oliveira Filho, Secretário, como **Gestor**; e Francisco Euzilmar Torres de Farias, Engenheiro Fiscal, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Designação do gestor do contrato. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: E81F.79BC.219D.5007.F914.FFBE.C292.0C5B.

000108

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 451 0025 1067 Construção, recuperação, ampliação e reforma de passagens molhadas e bueiros
4400.00 investimentos
Aplicações diretas
4490.51 99 15001 – Obras e instalações
4490.51 99 17000 – Obras e instalações
4490.51 99 17060 – Obras e instalações
Recursos do Convenio Transferegov.br nº 978615/2025 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Bom Sucesso - PB, 22 de Junho de 2026.

NADIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 9C01.E2D4.83B6.C115.D32A.A581.63EB.3098.

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fls: 01 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.586.809/0001-21 MATRIZ		01/07/1991

NOME EMPRESARIAL
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A R J CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS	00	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.840-000	CENTRO	POMBAL	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9932-3862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **08:16:56** (data e hora de Brasília).

Fls: 02 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.586.809/0001-21 MATRIZ		01/07/1991

NOME EMPRESARIAL
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS	00	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.840-000	CENTRO	POMBAL	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9932-3862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **08:16:56** (data e hora de Brasília).

Fls. 03 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
PC MONS VALERIANO PEREIRA - CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 08.948.697/0001-39

VERIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - FIC

Nº DO DOCUMENTO: **0000000** Nº DE AUTENTICAÇÃ: **MjAxMTc4** SITUAÇÃO:**ATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: **35.586.809/0001-21** INSC.MUNICIPAL: **1.220.2-0393** INSC.ESTADUAL: **NÃO INFORMADO** DATA ABERTURA: **01/07/1991**
RAZÃO SOCIAL: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS EIRELI** NOME FANTASIA: **A R J CONSTRUCOES**
ENDEREÇO: **R PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS** NUM.: **00**
BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **POMBAL** UF: **NÃO INFORMADO** CEP: **58.840-0**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Seguimento Atividade Principal:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Descrição Atividade Econômica:4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Natureza Juridica:EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Atividades Secundarias:

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Fls 04 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

POMBAL, 09 de junho de 2026

Fls. 05 de 145

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	13/12/2019 Processo 1864542019-8 - BAIXA
16.090.891-4	BAIXADO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

NOME FANTASIA
DROGA NOSSA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
35.586.809/0001-21	2560003300-8

LOGRADOURO	NÚMERO
**********	**********

COMPLEMENTO	BAIRRO
**********	**********

MUNICÍPIO	CEP
**********	**********

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS

NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	22/07/1991

Fls: 06 de 115 Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIR	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UAC-POMBAL	
CONTROLE 202607150833424780	
DATA DE EMISSÃO 15/07/2026 08:33:42	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 21/08/1991. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.
Endereço: http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte

Contatos da Repartição

UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM POMBAL
Telefone: 4312213
Email: uac.pombal@sefaz.pb.gov.br
Endereço: R LEANDRO GOMES DE BARROS, S/N [s/ complemento], CENTRO - POMBAL - PARAIBA, CEP: 58840-000

Fls: 07 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020010

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **1.220.2-0393** CPF/CNPJ: **35.586.809/0001-21**

Razão Social: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS EIRELI**

Nome Fantasia: **A R J CONSTRUCOES**

Endereço: **RUA R PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS, 00**

Numero: **00** Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas Notas. Em test[illegible] da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 15/09/2026.

DANIEL JOSE FORMIGA NEVES
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-ARZ83449-56FA
Confira o ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM.: 3,55 FARPEN: 1,24 FEPJ: 0,65 MP: 0,06

Daniel José Formiga Neves
Escrevente

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
PERFURAÇÕES E SONDAGENS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

INICIO ATIV.: 01/07/1991

2026

EMITIDO: 14/01/2026 **VALIDADE: 31/12/2026**

POMBAL , 14 de janeiro de 2026

Marta Delanes Dantas de Araújo
Secretária de Finanças
Prefeitura Pombal-PB

Sec. Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Fls: 02 de 140

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020011

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00 50754

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
NOME DO TITULAR

natural de CAJAZEIRAS - PB (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRO (NACIONALIDADE) SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de ALCIDES ARAUJO MONTEIRO E MARINA JERONIMO MONTEIRO
(PAI E MÃE)

nascido em 08.05.1968 (DATA DE NASCIMENTO) COMERCIANTE (PROFISSÃO)

CPF 01 3 5 9 3 8 0 6 5 4 3 4 (NÚMERO) Identidade 1.085.002 (NÚMERO) S S P (ÓRGÃO EXPEDIDOR) PB (UF)

residente RUA FRANCISCO BEZERRA Nº 694 - CENTRO - POMBAL-PB -CEP - 58840
(RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF)

(CONTINUAÇÃO)

[redacted] estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 1 (1 - CONSTITUIÇÃO; 2 - ALTERAÇÃO DE FIRMA OU DE OUTRA NATUREZA; 3 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF; 4 - ABERTURA DE FILIAL; 5 - ALTERAÇÃO DE FIRMA EM OUTRA UF; 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL; 7 - CANCELAMENTO DE FILIAL; 8 - CANCELAMENTO DA SEDE; 9 - CANCELAMENTO DE ATOS; 0 - INCLUSÃO DO NOME CONJUGAL)

(NOME EMPRESARIAL)

03 A L C I O R J M O N T E I R O

[redacted] 25 1 0051971 8

04 (NOME DE FANTASIA)

05 (NOME COMERCIAL SOLICITADO NA JUNTA COMERCIAL)

06 R U A T E N A U R E L I O C A V A L C A N T E Nº
8 2
(NOME DO LOGRADOURO)

07 C E N T R O
(BAIRRO)

08 5 8 8 4 0 (CEP) P O M B A L (MUNICÍPIO) PB (UF)

09 3 0 0 0 0 0 0 0 0 0 TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS X
(CAPITAL) (QUOTA/ESTADO DE CAPITAL) (CAPITAL POR EXTENSO)

(OBSERVAÇÃO)

10 1 2 0 6 9 1 (DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE)

11 (1 - ENQUADRAMENTO ME; 2 - DESENQUADRAMENTO ME)

12 (DATA DO EVENTO SUPERVENIENTE)

(OBJETO SOCIAL RESUMIDO)

PARMÁCIA , DROGARIA E VENDA DE FLORAS MEDICINAIS

(CÓDIGO DE ATIVIDADE)

13 4 1 2 1 2
14 3
15 9
16 7
17 5

DATA 12.06.91 ASSINATURA DO TITULAR Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro

(USO DA JUNTA COMERCIAL) DATA DO DESPACHO: DIA 18 05 MÊS 07 ANO 91

AUTENTICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL JUL - 5 1991

RECIBO 25 1 0051971 8 ★

CARIMBO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º ARQUIVISTA DE NOTAS - Comarca CAJAZEIRAS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 958121981815183208S8-1. Data: 21/09/2018 15:21:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AP/N16246-TSBA
Valor Total dos Atos: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls 09 de 195

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2021 15:21:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95812109181518320698-1 a 95812109181518320698-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

60005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad6403dd0d9c1d5ca86140a3666b21ff5699e61d96e41418e1f9625aec8f115c2d669e538316c7f1d862c037952f5b6f123650dd056058791 8b3d771cf0c0171

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020013

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

ALCIO R.J MONTEIRO ME

35.586.809/0001-21

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de Transformação, ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nascido á 08/05/1968, portador do CPF 399.390.654-34, Registro de Identidade nº 1.085.002, expedida em 11/10/1984 pela SSP/PB, residente e domiciliado á Rua Francisco Bezerra,694, Pombal, Estado da Paraíba, na qualidade de Empresário Individual, sob nome empresarial ALCIO R.J MONTEIRO ME com registro de Empresário arquivado na JUCEP sob nº 25100051971-8, por despacho de 05/07/1991, ora transforma seu registro de Empresário, em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa de Empresário Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** – sob nome empresarial **A.R.J MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME** e terá a sua sede á Rua Tem. Aurelio Cavalcanti, 44, , Centro, CEP 58.840-000 Pombal , Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresário individual no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

A.R.J MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **A.R.J MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9581210918151832976A; Data: 21/09/2016 15:21:43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB Nº 20150543921.
PROTOCOLO: 150543921 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150543921. NIRE: 25500033008.
A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2015

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls. 14 de 15

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020014

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem sede na Rua Tenente Aurelio Cavalcante, 44, Centro, CEP 58.840-000 Pombal (PB).

CLÁSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem como objetivo social:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL:
47.71.7-7-01 Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas.

CLAUSULA QUARTA: O capital será representado pela importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200,000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa iniciou as suas atividades em 05/07/1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**, a quem caberá todos os atos de operações referente á gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, dentro dos limites do objeto social, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranha ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis previsto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular declara sob as penalidades da Lei:

PARAGRAFO ÚNICO: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI** em qualquer parte do País:

CLÁUSULA NONA: O Titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso rgos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da corrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo eiro. (C/C 2002)

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 958121091815193297642; Data: 21/09/2015 15:21:43
Confira os dados do ato em: http://autenticidade.jucepb.pb.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB Nº 20150543921.
PROTOCOLO: 150543921 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150543921. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2015

A verificação deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls 12 de 15
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020015

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Fôro da Cidade de POMBAL (PB), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, vai assinado em três (03) vias de igual forma, teor e consistência.

POMBAL(PB), 01 de outubro de 2015.

(ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a(s) firma(s) de: ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO. Em test. da verdade. DOU FÉ
POMBAL-Paraiba, 12/11/2015
ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-ACJ51690-43RN
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,58 FAMPEN R$: 0,23 FEPJ R$: 0,23
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO POMBAL
Tel: 83 3431 2175
Cel. João Queiroga
1º Ofício de Notas e Protesto de Pombal
CNPJ: 09.205.615/0001-26
Telefone (83) 9401-2175 - Pombal-PB

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 958121001815183207643. Data: 21/08/2018 15:21:43
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB Nº 20150543921.
PROTOCOLO: 150543921 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150543921. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

Fls: 13 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020016

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME, estabelecido(a) na RUA TENENTE AURELIO CAVALCANTE, 44 , Centro, Pombal - Paraíba, CEP: 58840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pombal - PB, 01/10/2015

Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 9581210918151832676444 Data: 21/08/2018 15:21:43

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB Nº 20150551983.
PROTOCOLO: 150551983 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150551983. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls: 14 de 15

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1883
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa S[illegible]ntia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2021 15:23:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 95812109181518320764-1 a 95812109181518320764-4
*Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 5.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad6403dd0d9c1d5ca86140a3666b21ffcb07498ac6a70ba02e31474507022281da80aeada7c9e0cbe64171a3c6207231123650dd0560587918b3d771cf0c0171

Fls: 15 de 16

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9581210918151820793-1; Data: 21/09/2018 15:21:40

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Caja Estado da Paraiba, nascido á 08/05/1968, portador do CPF 399.390.654-34, Regis Identidade nº 1.085.002, expedida em 11/10/1984 pela SSP/PB., residente e domicil Rua Francisco Bezerra, 694, Centro, Pombal, Estado da Paraiba, na qualidade de da Empresa A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUT EIRELI ME, com sede a Rua Ten. Aurelio Cavalcante, 44, Centro, Pombal, Est Paraiba, conforme contrato de transformação arquivado na MM Junta Comer Estado da Paraiba, sob número, 25600033008, por despacho de 17/11/2015, inscr CNPJ sob nº 35.586.809/0001-21 resolve assim alterar o contrato, conforme se descrimina:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa que tinha a denominação de A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, passa a denominar-se: *A.R.J.MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME*, e terá a sua sede á Rua Professor Luiz Fereira Campos, s/n., Centro, CEP 58.840-000 Pombal;

CLAUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem como objetivo:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:
41.20.4-00 Construção de Edificios

CÓDIGOS E DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
43.11.8-02 – Preparação de Canteiros e Limpeza de Terrenos; 43.12.6-00 – Perfuração e Sondagens; 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagens; 42.11.1-01 – Construções de Rodovias e Ferrovias; 42.11.1-02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; 42.22.7-01 – Construções de Redes de Abastecimento D'agua, Coleta de Esgotos e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação; 42.22.7-02 – Obras de Irrigação; 42.92.8-01 Montagens de Estruturas Metálicas; 43.29.1-04 Montagens e Instalações de Sistemas de Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos: 42.99.5-01 - Construção e Instalação Esportivas e Recreativas; 43.30.4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; 43.30.4-02 – Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer Material; 43.30.4-03 – Obras de Acabamento em Gesso e Estuque; 43.30.4-04 – Serviços de Pintura em Edificios em Geral; 43.30.4-99 – Outras Obras de Acabamentos da Construção; 43.91.6-00 Obras de Fundações; 43.99.1-05 - Perfuração e Construção de Poços de Agua; 42.91.0-00 - Obras Portuárias Marítimas e Fluviais; 38.11.4-00 – Coleta de Resíduos não Perigosos; 38.12.2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos; 81.29.0-00 – Atividades de Limpezas não Especificados Anteriormente; 43.99.1-02 – Montagens e Desmontagens de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias; 42.13.8-00 – Obras de Urbanizações – Ruas, Praças e Calçadas; 43.21.5-00 – Instalação e Manutenção Elétrica; 43.22.3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; 42.12.0-00 – Construção de Obras de Arte Especiais; 43.22.3-02 – Instalação e Manutenção de Sistema de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; 43.11.8-01 – Demolições de Edificios, Muros e outras Estruturas; 71.12-0/00 Serviços de Engenharia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:10 SOB Nº 20150614764.
PROTOCOLO: 150614764 EM 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150614764. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls. 16 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 956121091815103207B3-2. Data: 21/09/2015 15:21:49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

PARÁGRAFO ÚNICO: A Empresa se obriga a contratar profissionais devid
qualificados e regularizados nos devidos Conselhos das suas áreas de atuação;

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato de transformaç
alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento partic
lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo,
para arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraiba.

Pombal, 18 de novembro de 2015.

Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro

TESTEMUNHAS:

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconhecido (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO. Dou fé. Pombal - Paraiba, 11/12/2015.
ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal SI-ACL49335-BXGV
Confira os dados do ato em https://funcionalidigital.tjpb.jus.br
Cel. João Queiroga
CNPJ: 09.205.816/0001-20
Telefone: (83) 3431-2175 - Pombal-PB

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:10 SOB Nº 20150614764.
PROTOCOLO: 150614764 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
P0150614764. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, na Internet, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Fls. 17 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2021 15:27:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10[1] e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95812109181518320793-1 a 95812109181518320793-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad6403dd0d9c1d5ca86140a3666b21ff1844e6e3405e951d09bc0e38dfb61814e9a163021417618c65515563243f0c557
23650dd0560587918b3d771cf0c0171

ICP Brasil

Fls: 13 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

020021

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls: 19 de 115

Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Termo de Abertura

020022

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 71, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, município Pombal, CNPJ nº 35.586.809/0001-21, Número de Registro (NIRE) 25600033008.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/07/1991

Ato constitutivo: 25100519718

Pombal, 01/01/2025

GESIEL MACENA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34

Fls. 90 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 71, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Pombal, 31/12/2025

GESIEL MACENA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34

Fls. 21 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE

JUCEP DIGITAL

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/03/2026 15:04 SOB Nº
20260228346.
PROTOCOLO: 260228346 DE 13/03/2026. NIRE: 25600033008.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 18/03/2026
redesim.pb.gov.br

Fls. 72 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020025

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEP DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12605445930 em 18/03/2026, protocolo 260228346. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro:	25600033008
CNPJ:	35586809000121
Munícipio:	Pombal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO	

JUCEP DIGITAL

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/03/2026 15:04 SOB Nº
20260228346.
PROTOCOLO: 260228346 DE 13/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12605445930. NIRE: 25600033008.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 18/03/2026
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 23 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991

Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
CIRCULANTE	4.969.800,86	3.754.019,68
DISPONÍVEL	1.888.981,07	758.179,18
BENS NUMERÁRIOS	1.621.725,59	585.198,74
Caixa	1.621.725,59	585.198,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	267.255,48	172.980,44
Banco do Brasil S/A	267.255,48	172.980,44
CLIENTES	21.113,79	0,00
VALORES A RECEBER	21.113,79	0,00
PM DE SAO BENTO	21.113,79	0,00
OUTROS CRÉDITOS	3.059.706,00	2.995.840,50
TÍTULOS A RECEBER	2.995.840,50	2.995.840,50
Clientes a Receber	2.995.840,50	2.995.840,50
TRIBUTOS A RECUPERAR	63.865,50	0,00
INSS a Recuperar	63.865,50	0,00
NÃO CIRCULANTE	211.591,09	73.369,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.249,51	1.618,40
INVESTIMENTO	2.249,51	1.618,40
OUROCAP	2.249,51	1.618,40
IMOBILIZADO	209.341,58	71.750,73
BENS EM OPERAÇÃO	219.590,85	119.584,53
Veículos	219.590,85	119.584,53
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(10.249,27)	(47.833,80)
(-) Deprec. Veículos	(10.249,27)	(47.833,80)
TOTAL DO ATIVO	5.181.391,95	3.827.388,81

Fls 24 de 110

Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991

Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
CIRCULANTE	270.914,25	296.738,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	270.914,25	290.701,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	270.914,25	290.701,00
Simples a Recolher	270.914,25	290.701,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	0,00	6.037,58
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	6.037,58
INSS a Recolher	0,00	4.080,58
FGTS a Recolher	0,00	1.957,00
NÃO CIRCULANTE	85.225,05	46.728,41
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	85.225,05	46.728,41
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	85.225,05	46.728,41
FINANCIAMENTOS	85.225,05	46.728,41
Banco Bradesco S/A	0,00	46.728,41
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	85.225,05	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.825.252,65	3.483.921,82
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.625.252,65	3.283.921,82
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.625.252,65	3.283.921,82
Lucros Acumulados	4.626.768,65	3.285.437,82
Prejuizos Acumulados	(1.516,00)	(1.516,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.181.391,95	3.827.388,81

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 11 páginas 59 a 61

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls 25 de 115

Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.713.682,72**	**2.859.098,99**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.713.682,72	2.859.098,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(256.901,01)**	**(128.659,42)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(256.901,01)	(128.659,42)
(-) ISS	(139.034,01)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(117.867,00)	(128.659,42)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**4.456.781,71**	**2.730.439,57**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(2.909.460,95)**	**(1.936.788,48)**
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(2.909.460,95)	(1.936.788,48)
(=) LUCRO BRUTO	**1.547.320,76**	**793.651,09**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(148.483,15)**	**(65.117,90)**
ADMINISTRATIVAS	(138.687,50)	(49.546,19)
OCUPAÇÃO	(1.529,18)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	(23.916,90)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(10.315,97)	(4.190,10)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(32.394,13)	(3.714,00)
DESPESAS GERAIS	(94.448,22)	(17.725,19)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.795,65)	(15.571,71)
DESPESAS GERAIS	(9.795,65)	(15.571,71)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**1.398.837,61**	**728.533,19**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**1.398.837,61**	**728.533,19**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.398.837,61**	**728.533,19**

DRE extraído do livro diário nº 11 página 62 a 63

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 26 de 117
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
SALDO INICIAL	3.283.921,82	2.572.088,63
BANCO DO BRASIL AG 3502-5 C/C 36524-6	(50.877,32)	(16.700,00)
Encerramento do Exercício	1.392.208,15	728.533,19
SALDO FINAL	4.625.252,65	3.283.921,82

DLPA extraído do livro diário nº 11 página 64

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 27 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R$)

	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
	Período de	Período de
1) ORIGENS DE RECURSOS	**1.354.623,62**	**752.450,09**
DAS OPERAÇÕES	1.354.623,62	752.450,09
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.392.208,15	728.533,19
(+) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	(37.584,53)	23.916,90
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	**1.354.623,62**	**752.450,09**
3) VARIAÇÃO DO CCL	**4.698.886,61**	**3.457.281,10**
ATIVO CIRCULANTE	**4.969.800,86**	3.754.019,68
PASSIVO CIRCULANTE	270.914,25	296.738,58

DOAR extraído do livro diário nº 11 página 65

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls 28 de 145
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2024 a 31/12/2025

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2023	**200.000,00**	**2.573.604,63**	**(1.516,00)**	**2.772.088,63**
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(16.700,00)	0,00	(16.700,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	728.533,19	0,00	728.533,19
Saldo em 31/12/2024	**200.000,00**	**3.285.437,82**	**(1.516,00)**	**3.483.921,82**
Pagamento Conforme Recibo	0,00	(77,76)	0,00	(77,76)
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(50.799,56)	0,00	(50.799,56)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	1.392.208,15	0,00	1.392.208,15
Saldo em 31/12/2025	**200.000,00**	**4.626.768,65**	**(1.516,00)**	**4.825.252,65**

DMPL extraído do livro diário nº 11 página 66

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 29 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	1.589.878,48	782.022,62
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(553.351,63)	(3.127.798,89)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.036.526,85	(2.345.776,27)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENT		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1	**1.036.526,85**	**(2.345.776,27)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**585.198,74**	**2.930.975,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**1.621.725,59**	**585.198,74**

DFC extraído do livro diário nº 11 página 67

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 30 de 145
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{1.888.981,07}{270.914,25} = R\$\ 6,97$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{4.969.800,860}{270.914,250} = R\$\ 18,345$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 18,345 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{4.969.800,860}{270.914,250} = R\$\ 18,345$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 18,345 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 18,345 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{5.181.391,950}{356.139,300} = R\$\ 14,549$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 14,549 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 14,549 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{356.139,300}{5.181.391,950} = R\$\ 0,069$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 0,069 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Fls. 31 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{5.181.391,950}{356.139,300} = R\$\ 14,549$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R$ 14,549 de Capital de Terceiros.

DCFAI extraído do livro diário nº 11 páginas 68 a 69

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 32 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A A R J Monteiro Construções e Serviços LTDA ME é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pombal, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 05/07/1991.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras: Apresenta um saldo de R$ 267.255,48 registrado até a data do balanço.
3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais no valor de R$ 85.225,05 até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 cotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro: 100% do capital social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O Sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pombal, 31 de dezembro de 2025.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 11 página 70

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls. 33 de 145
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 399.390.654-34, representante legal da sociedade A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21, com sede em RUA PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS, nº 00 - CENTRO - Pombal/PB - CEP 58840-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

GESIEL MACENA DUARTE, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 364.892.634-91, CRC sob o nº 004959, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PB;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pombal-PB, 18/03/2026

GESIEL MACENA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 364.892.634-91
CRC 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34

Fls. 34 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2026 16:21 SOB Nº 20260228281.
PROTOCOLO: 260228281 DE 18/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605459850. CNPJ DA SEDE: 35586809000121.
NIRE: 25600033008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2026.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Fls 36 de 115
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 52, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, município Pombal, CNPJ nº 35.586.809/0001-21, Número de Registro (NIRE) 25600033008.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/07/1991
Ato constitutivo: 25100519718

Pombal, 01/01/2024

GESIEL MACENA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34

Fls 32 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 52, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Pombal, 31/12/2024

GESIEL MACENA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34

Fls: 37 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO

JUCEP DIGITAL

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2025 15:33 SOB Nº
20252514068.
PROTOCOLO: 252514068 DE 21/04/2025. NIRE: 25600033008.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 02/05/2025
redesim.pb.gov.br

Fls: 38 de 105

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP
DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507209002 em 02/05/2025, protocolo 252514068. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro:	25600033008
CNPJ:	35586809000121
Munícipio:	Pombal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO	

JUCEP
DIGITAL

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2025 15:33 SOB Nº
20252514068.
PROTOCOLO: 252514068 DE 21/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507209002. NIRE: 25600033008.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 02/05/2025
redesim.pb.gov.br

Fls: 39 de 115
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	3.754.019,68	2.967.823,61
DISPONÍVEL	758.179,18	2.929.914,18
BENS NUMERÁRIOS	585.198,74	2.930.975,01
Caixa	585.198,74	2.930.975,01
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	(1.360,83)
BANCO DO BRASIL AG 3502-5 C/C 36524-6	0,00	(1.360,83)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	172.980,44	300,00
Banco do Brasil S/A	172.980,44	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 3315/338-8	0,00	300,00
CLIENTES	0,00	10.009,94
VALORES A RECEBER	0,00	10.009,94
PM DE SAO BENTO	0,00	10.009,94
OUTROS CRÉDITOS	2.995.840,50	27.899,49
TÍTULOS A RECEBER	2.995.840,50	27.899,49
Clientes a Receber	2.995.840,50	27.899,49
NÃO CIRCULANTE	73.369,13	96.674,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.618,40	1.007,36
INVESTIMENTO	1.618,40	1.007,36
OUROCAP	1.618,40	1.007,36
IMOBILIZADO	71.750,73	95.667,63
BENS EM OPERAÇÃO	119.584,53	119.584,53
Veículos	119.584,53	119.584,53
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(47.833,80)	(23.916,90)
(-) Deprec. Veículos	(47.833,80)	(23.916,90)
TOTAL DO ATIVO	3.827.388,81	3.064.498,60

Fls: 40 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	296.738,58	232.548,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	290.701,00	232.548,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	290.701,00	232.548,06
Simples a Recolher	290.701,00	232.548,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	6.037,58	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.037,58	0,00
INSS a Recolher	4.080,58	0,00
FGTS a Recolher	1.957,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	46.728,41	59.861,91
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	46.728,41	59.861,91
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	46.728,41	59.861,91
FINANCIAMENTOS	46.728,41	59.861,91
Banco Bradesco S/A	46.728,41	59.861,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.483.921,82	2.772.088,63
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.283.921,82	2.572.088,63
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.283.921,82	2.572.088,63
Lucros Acumulados	3.285.437,82	2.573.604,63
Prejuízos Acumulados	(1.516,00)	(1.516,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.827.388,81	3.064.498,60

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 10 páginas 40 a 42

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls. 41 de 113
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.859.098,99**	**1.414.676,19**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.859.098,99	1.414.676,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(128.659,42)**	**(83.049,61)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(128.659,42)	(83.049,61)
(-) ISS	0,00	(26.462,62)
(-) SIMPLES NACIONAL	(128.659,42)	(56.586,99)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.730.439,57**	**1.331.626,58**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.936.788,48)**	**(1.075.519,73)**
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(1.936.788,48)	(1.075.519,73)
(=) LUCRO BRUTO	**793.651,09**	**256.106,85**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(65.117,90)**	**(59.767,64)**
ADMINISTRATIVAS	(49.546,19)	(49.075,22)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(23.916,90)	(23.916,90)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.190,10)	(5.816,71)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(3.714,00)	(4.601,76)
DESPESAS GERAIS	(17.725,19)	(14.739,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.571,71)	(10.692,42)
DESPESAS GERAIS	(15.571,71)	(10.692,42)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**728.533,19**	**196.339,21**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**728.533,19**	**196.339,21**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**728.533,19**	**196.339,21**

DRE extraído do livro diário nº 10 páginas 43 a 44

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 42 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
SALDO INICIAL	2.572.088,63	2.481.403,97
BANCO DO BRASIL AG 3502-5 C/C 36524-6	(16.700,00)	(101.829,90)
Encerramento do Exercício	728.533,19	192.514,56
SALDO FINAL	3.283.921,82	2.572.088,63

DLPA extraído do livro diário nº 10 página 45

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls. 43 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R$)

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
	Período de	Período de
1) ORIGENS DE RECURSOS	**752.450,09**	**(63.036,18)**
DAS OPERAÇÕES	752.450,09	(63.036,18)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	728.533,19	192.514,56
(+) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	23.916,90	23.916,90
(+/-) VARIAÇÃO REF	0,00	(279.467,64)
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	**752.450,09**	**(63.036,18)**
3) VARIAÇÃO DO CCL	**3.457.281,18**	**2.735.275,55**
ATIVO CIRCULANTE	3.754.019,68	2.967.823,61
PASSIVO CIRCULANTE	296.738,58	232.548,06

DOAR extraído do livro diário nº 10 página 46

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls. 44 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2023 a 31/12/2024

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2022				
	200.000,00	**2.482.919,97**	**(1.516,00)**	**2.681.403,97**
Pagamento Conforme Recibo				
	0,00	(10.842,34)	0,00	(10.842,34)
Pagamentos Desta Data				
	0,00	(477,56)	0,00	(477,56)
Vlr Debitado Conf Extrato				
	0,00	(90.510,00)	0,00	(90.510,00)
Lucro Líquido do Exercício				
	0,00	192.514,56	0,00	192.514,56
Saldo em 31/12/2023				
	200.000,00	**2.573.604,63**	**(1.516,00)**	**2.772.088,63**
Vlr Debitado Conf Extrato				
	0,00	(16.700,00)	0,00	(16.700,00)
Lucro Líquido do Exercício				
	0,00	728.533,19	0,00	728.533,19
Saldo em 31/12/2024				
	200.000,00	**3.285.437,82**	**(1.516,00)**	**3.483.921,82**

DMPL extraído do livro diário nº 10 página 47

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls. 45 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	782.022,62	536.512,78
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(3.127.798,89)	(243.854,30)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(2.345.776,27)	292.658,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENT		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1	**(2.345.776,27)**	**292.658,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**2.930.975,01**	**2.638.316,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**585.198,74**	**2.930.975,01**

DFC extraído do livro diário nº 10 página 48

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls. 46 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{758.179,18}{296.738,58} = R\$\ 2,56$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{3.754.019,680}{296.738,580} = R\$\ 12,651$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 12,651 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{3.754.019,680}{296.738,580} = R\$\ 12,651$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 12,651 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 12,651 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{3.827.388,810}{343.466,990} = R\$\ 11,143$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 11,143 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 11,143 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{343.466,990}{3.827.388,810} = R\$\ 0,090$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 0,090 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Fls. 47 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{3.827.388,810}{343.466,990} = R\$\ 11,143$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R$ 11,143 de Capital de Terceiros.

DCFAI extraído do livro diário nº 10 páginas 49 a 50

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls 42 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A A R J Monteiro Construções e Serviços LTDA ME é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pombal, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 05/07/1991.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras: Apresenta um saldo de R$ 172.980,44 registrado até a data do balanço.
3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais no valor de R$ 46.728,41 até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 cotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro: 100% do capital social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O Sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pombal, 31 de dezembro de 2024.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 10 página 51

Pombal (PB), 31/12/2024

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 49 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 09:59 SOB Nº 20252514033.
PROTOCOLO: 252514033 DE 02/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507425287. CNPJ DA SEDE: 35586809000121.
NIRE: 25600033008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Fls. 50 de 115
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020053

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GESIEL MACENA DUARTE
REGISTRO..... :	PB-004959/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.892.634-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 09/06/2026 as 14:35:40.
Válido até: 07/09/2026.
Código de Controle: 7543.0420.6572.0092.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Fls: 51 de 115
Rubrica

401

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020054

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.586.809/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:06 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2027.
Código de controle da certidão: **2CFD.41E8.0D63.35FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 52 de 143

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

020055

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F23C.584A.658A.3D24**

Emitida no dia 15/07/2026 às 08:29:45

Nome Empresarial:
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:	Número:	Complemento:
PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS	**S/N**	

Bairro:	Município:	CEP:
CENTRO	**POMBAL**	**58840-000**

Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:
16.090.891-4	**BAIXADO**	**35.586.809/0001-21**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Fls. 53 de 175
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
PC MONS VALERIANO PEREIRA - CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 08.948.697/0001-39

VERIFICAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0008950** Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MjEwMTI4**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS EIRELI** CNPJ/CPF: **35.586.809/0001-21** INSC.MUNICIPAL: **1.220.2-0393**

ENDEREÇO: **RUA R PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS** NUM.: **00**

BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58.840-0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

POMBAL, 15 de julho de 2026

Fls: 54 de 113

Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.586.809/0001-21

Razão social: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS 00 / CENTRO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080415430328781391

Informação obtida em 04/08/2026 15:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls: 55 de 113
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020058

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.586.809/0001-21
Certidão nº: 61827336/2026
Expedição: 15/07/2026, às 08:31:10
Validade: 11/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.586.809/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls: 56 de 145

406

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE 020059

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
RG nº 1.085.002 SSP/PB
-ADMINISTRADOR-

A.R.J. Monteiro
Construção e Serviços

Fls: 57 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE 020060

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
RG nº 1.085.002 SSP/PB
-ADMINISTRADOR-

A.R.J. Monteiro
Construção e Serviços

Fls 58 de 110
Rubrica

408

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020061

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.586.809/0001-21
Razão Social: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: A R J CONSTRUCOES

Certidão emitida às 15:25 de 07/08/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **RVbh.DWA5**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Fls. 59 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020062

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2026 15:27:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **35.586.809/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls: 60 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020063

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 227758/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 29/08/2026
Chave: c5Cwz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa juridica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 35.586.809/0001-21

Registro: 0003439909

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 17/11/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM;CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO D'AGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGENS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE PORTAS,JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLÚVIAIS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS, MUROS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇO DE ENGENHARIA. (CONFORME 1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE 15/12/2015)********** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA Rua Professor Luiz Ferreira Campos, s/n, centro, POMBAL, PB, 58840000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/02/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003439909DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES

Registro: 1606879219

CPF: ***.591.284-**

Data Início: 23/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7°, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Fls: 61 de 115
Rubrica

Sócios

Sócio: ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: c5Cwz
Impresso em: 02/03/2026 às 16:50:34 por: adapt, ip: 138.204.56.24

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020064

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 227758/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 29/08/2026
Chave: c5Cwz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: ***.390.654-**
Função: EMPRESÁRIO

Fls. 62 de 115
Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: c5Cwz
Impresso em: 02/03/2026 às 16:50:35 por: adapt, ip: 138.204.56.24

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020065

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 227729/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: BZ5xx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES

Registro: 1606879219

CPF: ***.591.284-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/01/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7°, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 14/11/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

Registro: 0003439909

CNPJ: 35.586.809/0001-21

Data Início: 23/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS)

Empresa: SBC CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0003439887

CNPJ: 22.732.871/0001-32

Data Início: 12/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 80H/DIA

Fls: 63 de 115

Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZ5xx
Impresso em: 02/03/2026 às 12:49:46 por: adapt, ip: 187.64.45.21

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020070

junto SEGUROS

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **N°** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306

Número de Registro Susep 05436202600110775055056 2

Data de emissão 07/08/2026 14:48:08

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB

CPF ou CNPJ nº: 08.920.571/0001-56

Endereço: RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, N.º SN, IZAURA VERAS DINIZ, BOM SUCESSO - PB

Tomador

A R J MONTEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 35.586.809/0001-21

Sede: R PRF LUIZ FEREIRA CAMPOS, CENTRO - CEP: 58.840-000 - POMBAL - PB

Corretora

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO 115, ANDAR 1 CXPST 331, BRISAMAR - CEP: 58.032-100 - JOAO PESSOA - PB

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início 11/08/2026

Término 08/02/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais desta produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643 0301.

Fls. 67 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência Presencial n° 00004/2026 Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 7.888,71
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 7.888,71 **Vigência** - 11/08/2026 a 08/02/2027
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 7.888,71 **Vigência** - 11/08/2026 a 08/02/2027

Demonstrativo do Prêmio

Fls: 69 de 115
Rubrica

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0101.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	21/08/2026	30360673	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Fls: 70 de 115

Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 Nº 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 Nº de Registro SUSEP 05436202600110775055062

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

419
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 Nº 6514104
Controle Interno (Código Controle) 399522306 Nº de Registro SUSEP 05436202600110775055062

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

424
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0550562 **Nº** 6514104

Controle Interno (Código Controle) 399522306 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775055062

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Presencial nº 00004/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO – PB.

POMBAL-PB, 10 DE AGOSTO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES
Data: 10/08/2026 07:33:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES
CREA: 1606879219
-RESPONSÁVEL TÉCNICO-

Fls: 70 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020083

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na **Concorrência Eletrônica nº 00004/2026** e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO – PB.

POMBAL-PB, 10 DE AGOSTO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES
Data: 10/08/2026 07:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES
CREA: 1606879219
-RESPONSÁVEL TÉCNICO-

Fls: 21 de 115
Rubrica

427

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

020084

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21

DECLARAÇÃO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sendo solicitado, enviará para o e-mail desta comissão os arquivos dos documentos em que consta assinatura digital para a conferência da legitimidade das respectivas assinaturas.

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
RG nº 1.085.002 SSP/PB
-ADMINISTRADOR-

A. R. J. Monteiro
Construção e Serviços

Fls: 82 de 165
Rubrica

428

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

128265/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170128942** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2017 Baixada em: 07/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 000882017 Celebrado em: 06/04/2017
Valor do contrato: R$ 55.517,49 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA RUA AMÉRICA BERNARDO Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 11/04/2017 Conclusão efetiva: 30/06/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> DOSAGEM -> #1330 - CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro;

Observações

CONSTRUÇÃO DE DOIS BUEIROS DE GREIDE NA RUA AMÉRICA BERNARDO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128265/2017
22/12/2017, 10:35
BxYAb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: BxYAb

Fls: 83 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 35.586.809/0001-21, com sede à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, S/N – Centro – Pombal/PB, de Responsabilidade Técnica Profissional do Engº. WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES, registro nº 160687921-9, executou os Serviços de Construção de Dois Bueiros de Greide na Rua América Bernardo, no Município de São Bento-PB, conforme ART Nº PB20170128942 e discriminação abaixo:

PREFEITURA DE SÃO BENTO - PB
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS BUEIROS DE GREIDE NA RUA AMÉRICA BERNARDO, NESTE MUNICÍPIO

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
	1 - CONSTRUÇÃO DE BUEIRO GREIDE 1		
1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM TERRA ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE	M3	80,85
1.2	BERÇO EM CONCRETO SIMPLES, FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, H=25,0CM	M3	9,36
1.3	TUBOS EM CONCRETO ARMADO 1000MM CA-1 P/ GAL. DE ÁGUA POTÁVEL	M	26,00
1.4	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	40,09
1.5	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO	UND	2,00
	2 - CONSTRUÇÃO DE BUEIRO GREIDE - 2		
1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM TERRA ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE	M3	152,91
1.2	BERÇO EM CONCRETO SIMPLES, FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, H=25,0CM	M3	20,02

Joaquim Lúcio da Silva II
Prefeito

Isabel Deriange Soares Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1604463783 PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128265/2017, emitida em 22/12/2017

Certidão nº 128265/2017
08/09/2019 12:22
Chave de Impressão: BxYAb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2017 e contém 2 folhas

Fls: 24 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

1.3	TUBOS EM CONCRETO ARMADO 1000MM CA-1 P/ GAL. DE ÁGUA POTÁVEL	M	52,00
1.4	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	70,09
1.5	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO	UND	2,00

SÃO BENTO/PB, 23 DE AGOSTO DE 2017.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

Prefeito

Jarques Lúcio da Silva II
Prefeito

ISABEL DERLANGE SOARES VIEIRA

Engenheira

Isabel Derlange Soares Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1604463783 PB

MILTON LÚCIO DA SILVA — SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS — Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.825-000 - São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1512

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de(a) JARQUES LÚCIO DA SILVA II. CONFERIDO () DOU FÉ. São Bento-Paraíba, 21/08/2017.

SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFM33680-9UVG
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

Saionara Cavalcante
Escrevente
Cartório Milton Lúcio

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — TEL 3444 2533 — SÃO BENTO PARAÍBA — MILTON LÚCIO DA SILVA

MILTON LÚCIO DA SILVA — SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS — Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.825-000 - São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1512

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de(a) ISABEL DERLANGE SOARES VIEIRA. CONFERIDO () DOU FÉ. São Bento-Paraíba, 21/08/2017.

SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFM33681-1Y92
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

Saionara Cavalcante
Escrevente
Cartório Milton Lúcio

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — TEL 3444 2533 — SÃO BENTO PARAÍBA — MILTON LÚCIO DA SILVA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128265/2017, emitida em 22/12/2017

Certidão nº 128265/2017
08/09/2019, 12:22
Chave de Impressão: BxYAb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2017 e contém 2 folhas

Fls: 86 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020088
Página 1/5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
136168/2018
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180200271** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 04/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00109/2018 Celebrado em: 23/05/2018
Valor do contrato: R$ 530.257,94 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA RUAS E AVENIDAS Nº: s/n
Complemento: RUAS E AVENIDAS Bairro: PERIMETRO URBANO
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 30/05/2018 Conclusão efetiva: 23/05/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 6750.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 136168/2018
14/09/2018, 14:45
ddc3B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: ddc3B

Fls: 26 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 35.586.809/0001-21, com sede à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, S/N – Centro – Pombal/PB, de Responsabilidade Técnica Profissional do Engº WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES, registro nº 160687921-9, executou o Serviço de Tapa Buraco em Diversas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do Município de São Bento/PB, conforme ART nº PB20180200271 e discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

OBJETO: SERVIÇO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO (TAPA BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		
1.1	COMPOSIÇÃO 22	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (ESPESSURA DE 10CM), REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	2,750.00
1.2	COMPOSIÇÃO 23	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (ESPESSURA DE 10CM), REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), SEM APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	m²	4,000.00
1.3	95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	16,367.62
1.4	C2947	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	24.00

MARCOS ANTÔNIO LUCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREF. MUN. DE SÃO BENTO-PB

Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 061600697-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018

Certidão nº 136168/2018
15/02/2022, 03:03
Chave de Impressão: ddc3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas

Fls: 27 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

SÃO BENTO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREF. MUN. DE SÃO BENTO-PB

MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

RODOLFO DIAS PEREIRA

Engenheiro

Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 161600697-8

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MILTON LÚCIO DA SILVA
Titular: MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.880-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS (035256). EM TEST. DOU FÉ. São Bento-PB, 04/09/2018.

SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-APK70861-JWBM
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9,48 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 1,78

Saionara Cavalcante
Escrevente
Cartório Milton Lúcio

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TEL: 3444 2533 SÃO BENTO PARAÍBA

São Bento Cartório Unico Registro Imoves e Nota
Marton Lucio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e outras
Registro de Imoveis e pessoas Jurídicas
São Bento-PB Fone 83-3444 2533

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MILTON LÚCIO DA SILVA
Titular: MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.880-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: RODOLFO DIAS PEREIRA (033643). EM TEST. DOU FÉ. São Bento-PB, 04/09/2018.

SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-APK70862-ROGS
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9,48 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 1,78

Saionara Cavalcante
Escrevente
Cartório Milton Lúcio

TEL: 3444 2533 SÃO BENTO PARAÍBA

São Bento Cartório Unico Registro Imoves e Nota
Marton Lucio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e outras
Registro de Imoveis e pessoas Jurídicas
São Bento-PB Fone 83-3444 2533

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018

Certidão nº 136168/2018
15/02/2022 03:03
Chave de Impressão: ddc3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas

Fls. 32 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

PREFEITURA DE São Bento
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0004/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infra-Estrutura**, Símbolo SM-1, do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

02/01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018

Certidão nº 136168/2018
15/02/2022, 03:03
Chave de Impressão: ddc3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas

Fls: 89 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180200981

INICIAL

Vinculada a ART (ART de fiscalização): PB20180200271

1. Responsável Técnico

RODOLFO DIAS PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **101600697-8**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
RUA PEDRO EULAMPIO DA SILVA Nº: **52**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bento** UF: **PB** CEP: **58865000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **00109/2018** Celebrado em: **23/05/2018**
Valor: **R$ 530.257,94** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
AREA RUAS E AVENIDAS Nº: **S/N**
Complemento: **RUAS E AVENIDAS** Bairro: **PERÍMETRO URBANO**
Cidade: **SÃO BENTO** UF: **PB** CEP: **58865000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **30/05/2018** Previsão de término: **23/05/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	6.750,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO DIAS PEREIRA - CPF: 088.351.794-35

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ: 09.069.709/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Pago em: **11/07/2018** Nosso Número: **2429096**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZDydy
Impresso em: 11/09/2018 às 14:15:44 por: , ip: 177.37.236.20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018

Certidão nº 136168/2018
15/02/2022, 03:03
Chave de Impressão: ddc3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas

Fls: 90 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233981/2026

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20230582296** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2023 Baixada em: 03/07/2026
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal de bom sucesso - pb** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**
Endereço do contratante: RUA etelvina maria da conceição Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centr
Cidade: BOM SUCESSO UF: PB CEP: 58887000
Contrato: 00126/2023 Celebrado em: 05/12/2023
Valor do contrato: R$ 989.252,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SITIO zona rural Nº: sn
Complemento: Bairro: diversos
Cidade: BOM SUCESSO UF: PB CEP: 58887000
Data de início: 06/12/2023 Conclusão efetiva: 06/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: prefeitura municipal de bom sucesso - pb CPF/CNPJ: 08.920.571/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 284.21 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 697.27 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 410.00 metro;

Observações

execução da Contratação de empresa especializada em construção civil para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO CAIÇARA, BUQUEIRÃO E CAPIM, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO com 880,96 m³

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 233981/2026
07/07/2026, 10:31
4Dd94

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4Dd94

Fls: 91 de 110

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.586.809/00001-21, com sede à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, S/N – Centro – Pombal/PB, de Responsabilidade Técnica Profissional do Engº. WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES, registro nº 160687921-9, executou os Serviços de Obra de Construção de Passagens Molhadas no Sitio Caiçara, Buqueirão e Capim, zona Rural do Município de Bom Sucesso/PB, conforme ART nº PB20230582296 e discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO CAIÇARA, BUQUEIRÃO E CAPIM, NESTE MUNICÍPIO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 233981/2026, emitida em 07/07/2026

Certidão nº 233981/2026
07/07/2026, 11:27
Chave de Impressão: 4Dd94
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2026 e contém 3 folhas

Fls. 97 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS						R$ 969.252,28
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	M2	8,00	R$ 319,76	R$ 2.560,08
1.2	PASSAGEM MOLHADA SITIO BUQUEIRÃO						R$ 307.433,87
1.2.1	102309	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - AF_03/2021	SINAPI	M3	240,00	R$ 8,03	R$ 1.927,20
1.2.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - AF_09/2021	SINAPI	M2	232,52	R$ 34,34	R$ 7.841,34
1.2.3	CPU-39	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA, 30% PEDRA DE MAO, INCLUSIVE LANÇAMENTO. (Base da fundação e base das cargas de viaduto e rampinha)	Composições Próprias	M3	254,86	R$ 432,26	R$ 110.218,64
1.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	271,43	R$ 17,62	R$ 4.782,90
1.2.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.143,31	R$ 11,65	R$ 13.319,58
1.2.6	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	SINAPI	KG	9.080,00	R$ 13,18	R$ 119.674,40
1.2.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	145,18	R$ 172,78	R$ 25.085,93
1.2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	145,19	R$ 475,33	R$ 69.013,19
1.2.9	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	40,00	R$ 454,27	R$ 18.170,80
1.2.10	102758	SOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	4,00	R$ 3.526,24	R$ 14.104,96
1.2.11	5213387	Reboador de concreto - areia extraída e brita produzida - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	134,40	R$ 18,04	R$ 2.417,38
1.3	PASSAGEM MOLHADA SITIO CAIÇARA						R$ 402.065,83
1.3.1	102309	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - AF_03/2021	SINAPI	M3	1.710,00	R$ 8,03	R$ 13.731,30
1.3.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - AF_09/2021	SINAPI	M2	658,44	R$ 34,34	R$ 22.610,03
1.3.3	CPU-39	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA, 30% PEDRA DE MAO, INCLUSIVE LANÇAMENTO. (Base da fundação e base das cargas de viaduto e rampinha)	Composições Próprias	M3	272,86	R$ 432,26	R$ 117.968,18
1.3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	307,39	R$ 17,62	R$ 5.416,21
1.3.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.294,73	R$ 11,65	R$ 15.083,84
1.3.6	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	SINAPI	KG	2.839,00	R$ 13,18	R$ 39.564,66
1.3.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	130,48	R$ 172,78	R$ 22.544,33
1.3.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	192,46	R$ 475,33	R$ 92.021,00
1.3.9	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	330,00	R$ 458,27	R$ 151.329,10
1.3.10	102758	SOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	3,00	R$ 3.526,24	R$ 10.578,72
1.3.11	5213387	Reboador de concreto - areia extraída e brita produzida - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	134,00	R$ 18,04	R$ 2.417,36
1.4	CAIXA DE DRENAGEM						R$ 27.488,91
1.4.1	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 576,16
1.4.1.1	102309	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - AF_03/2021	SINAPI	M3	72,00	R$ 8,03	R$ 578,16
1.4.2	INFRAESTRUTURA						R$ 8.435,71
1.4.2.1	CPU-39	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA, 30% PEDRA DE MAO, INCLUSIVE LANÇAMENTO. (Base da fundação e base das cargas de viaduto e rampinha)	Composições Próprias	M3	6,41	R$ 432,26	R$ 2.770,88
1.4.2.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - AF_09/2021	SINAPI	M2	164,96	R$ 34,34	R$ 5.664,83
1.4.3	SUPERESTRUTURA						R$ 26.474,74
1.4.3.1	PILARES						R$ 5.575,83
1.4.3.1.1	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	165,50	R$ 11,65	R$ 1.933,97
1.4.3.1.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	38,30	R$ 17,62	R$ 594,05
1.4.3.1.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	4,55	R$ 172,78	R$ 786,15
1.4.3.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,56	R$ 475,33	R$ 2.167,75
1.4.3.2	VIGAS						R$ 11.186,40
1.4.3.2.1	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	395,39	R$ 11,65	R$ 4.140,39
1.4.3.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,39	R$ 17,62	R$ 1.416,47
1.4.3.2.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	8,64	R$ 172,78	R$ 1.491,83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 233981/2026, emitida em 07/07/2026

Certidão nº 233981/2026
07/07/2026, 11:27
Chave de impressão: 4Dd94
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2026 e contém 3 folhas

Fls: 93 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

	94990	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	5,44	R$ 475,30	R$ 1.106,81
	AJE						R$ 11.742,39
	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	129,40	R$ 13,79	R$ 1.167,96
	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	144,65	R$ 11,40	R$ 1.267,09
	103675	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_03/2025	SINAPI	M3	12,00	R$ 172,78	R$ 2.073,36
1.1.4	94990	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	12,00	R$ 475,50	R$ 5.705,96
1.2	PASSAGEM MOLHADA SÍTIO CAPIM						R$ 179.714,00
1.2.1	102503	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2021	SINAPI	M3	103,68	R$ 8,03	R$ 832,59
1.2.2	97096	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2021	SINAPI	M2	148,52	R$ 54,54	R$ 8.100,16
1.2.3	CPU-09	CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO (Base no fornecido e lona das casas de pitoca e madeira)	Composições Próprias	M3	102,24	R$ 432,29	R$ 70.987,92
1.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	138,35	R$ 17,62	R$ 2.437,73
1.2.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	542,75	R$ 11,40	R$ 6.189,24
1.2.6	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA (A-196). AF_06/2022	SINAPI	KG	1.993,20	R$ 13,19	R$ 21.920,06
1.2.7	102670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_03/2025	SINAPI	M3	68,97	R$ 172,78	R$ 12.089,42
1.2.8	94990	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	68,97	R$ 475,50	R$ 32.258,84
1.2.9	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	40,00	R$ 458,27	R$ 18.330,80
1.2.10	102738	BOCA PARA SUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM INCLINAÇÃO DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 3.926,24	R$ 7.852,48
1.2.11	101338/1	Selador de concreto - área externa e lona protegida - fornecimento e implantação	SETO NOVO	un	74,00	R$ 18,04	R$ 1.334,96
						VALOR ORÇAMENTO	R$ 313.109,86
						VALOR BDI	R$ 174.092,42
						VALOR TOTAL	R$ 669.252,25

Novecentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Dois reais e Vinte e Oito centavos

Bom Sucesso - PB, 02 de julho 2026.

Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal

Fmadisco Euzilmar Torres de Farias
Engenheiro Civil
CREA 212062848-3

OFÍCIO RCPN E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Felix Trajano, 104, Centro, Bom Sucesso - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MANOEL TAIRIS DUARTE
Dou fé. Bom Sucesso/PB - 03/07/2026
Substituta: Maria Aparecida Soares da Silva
Selo Digital: ASY22593-7G52
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$10,47 Farpen R$0,31 MP R$0,17 Fepj R$1,93

OFÍCIO RCPN E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Felix Trajano, 104, Centro, Bom Sucesso - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FRANCISCO EUZILMAR TORES DE FARIAS
Dou fé. Bom Sucesso/PB - 03/07/2026
Substituta: Maria Aparecida Soares da Silva
Selo Digital: ASY22594-OUGR
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$10,47 Farpen R$0,31 MP R$0,17 Fepj R$1,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 233981/2026, emitida em 07/07/2026

Certidão nº 233981/2026
07/07/2026, 11:27
Chave de Impressão: 4Dd94
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2026 e contém 3 folhas

Fls: 94 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020037
Página 1/8

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n 1.137 de 31 de março de 2023, do confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba - CREAPB, O Acervo Operacional da empresa referente à(s) Anotação(ões) de Resposnsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Empresa: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**
Registro: **0003439909DDPB**

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170114750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2017 Baixada em: 30/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal de sape** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**
Endereço do contratante: RUA orcine fernandes Nº: 135
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: Sapé UF: PB CEP: 58340000
Contrato: 00091/2016 Celebrado em: 20/12/2016
Valor do contrato: R$ 233.853,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA ORCINE FERNANDES Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAPÉ UF: PB CEP: 58340000
Data de início: 20/01/2017 Previsão de término: 20/05/2017
Finalidade: Escolar
Proprietário: prefeitura municipal de sape CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 562.20 metro quadrado;

Observações
construção e ampliação de unidade escolar no município de Sape pb a EMEIEF - jÚLIA DE FIGUEREDO

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170126355** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2017 Baixada em: 19/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal de são bentinho** CPF/CNPJ: **01.612.690/0001-00**
Endereço do contratante: RUA severino pedro de almeida Nº: 04
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00074/217 Celebrado em: 11/04/2017
Valor do contrato: R$ 22.774,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA CRECHE SATURNINA MARIA DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO - PB Nº: sn
Complemento: creche Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 18/04/2017 Previsão de término: 03/05/2017
Finalidade: Escolar

Fls. 95 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: prefeitura municipal de são bentinho — CPF/CNPJ: 01.612.690/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 58.17 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 58.17 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 58.17 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 58.17 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA em alvenaria com estrutura de concreto armado e cobertura de fribocimento

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170128942** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2017 Baixada em: 07/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 000882017 Celebrado em: 06/04/2017
Valor do contrato: R$ 55.517,49 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA RUA AMÉRICA BERNARDO Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 11/04/2017 Previsão de término: 30/06/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > DOSAGEM > #1330 - CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 52.00 metro;

Observações

CONSTRUÇÃO DE DOIS BUEIROS DE GREIDE NA RUA AMÉRICA BERNARDO

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170152590** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2017 Baixada em: 04/12/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00115/2017 Celebrado em: 27/06/2017
Valor do contrato: R$ 42.871,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA praça tiradentes Nº: s/n
Complemento: comercial Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 30/08/2017 Previsão de término: 30/09/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Fls. 96 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO
224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 268.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 268.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 268.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 268.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E INSERÇÃO DE PROTEÇÃO NO SHOPPING DAS REDES

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180192632** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2018 Baixada em: 07/11/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal de paulista** CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**
Endereço do contratante: RUA praça cândido assis queiroga Nº: 30
Complemento: prefeitura sede Bairro: centro
Cidade: PAULISTA UF: PB CEP: 58860000
Contrato: 000100/2018 Celebrado em: 06/04/2018
Valor do contrato: R$ 98.041,20 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Pùblico
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: DISTRITO distrito de impueira Nº: sn
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MARQUES Bairro: centro
Cidade: PAULISTA UF: PB CEP: 58860000
Data de início: 11/04/2018 Previsão de término: 11/06/2018
Finalidade: Escolar
Proprietário: prefeitura municipal de paulista CPF/CNPJ: 08.945.727/0001-53

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 789.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 789.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 789.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 789.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 789.52 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PISO DA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MARQUES DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA PB COM UMA ÁREA DE 789,52 M²

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180199977** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/07/2018 Baixada em: 12/11/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **Prefeitura de Pombal** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**
Endereço do contratante: RUA Praca Monsenhor Valeriano Nº: sn
Complemento: Prefeitura de Pombal Bairro: centro
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000
Contrato: 270/2018 Celebrado em: 25/06/2018
Valor do contrato: R$ 89.094,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Pùblico
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Odilon Lopes Nº: sn
Complemento: Capela De Nossa Senhora Do Perpétuo Socorro Cecol Bairro: CENTRO
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000
Data de início: 29/06/2018 Previsão de término: 29/11/2018
Finalidade: Outro

Fls. 97 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: Prefeitura de Pombal CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 136.35 metro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 136.35 metro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 136.35 metro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 136.35 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CECOL DA CIDADE DE POMBAL PM CONSISTE EM UMA AMPLIAÇÃO DE ALVENARIA COM COBERTURA DE LAJE PRE MOLDADA COM UMA ÁREA DE 136,35M²

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180200271** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 04/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00109/2018 Celebrado em: 23/05/2018
Valor do contrato: R$ 530.257,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA RUAS E AVENIDAS Nº: s/n
Complemento: RUAS E AVENIDAS Bairro: PERIMETRO URBANO
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 30/05/2018 Previsão de término: 23/05/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 6750.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190256592** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2019 Baixada em: 25/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal de paulista** CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**
Endereço do contratante: RUA praça cândido assis queiroga Nº: 30
Complemento: prefeitura sede Bairro: centro
Cidade: PAULISTA UF: PB CEP: 58860000
Contrato: 000128/2019 Celebrado em: 28/05/2019
Valor do contrato: R$ 266.899,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RODOVIA pb 293 Nº: sn
Complemento: parque de vaquejada na entrada Bairro: centro
Cidade: PAULISTA UF: PB CEP: 58860000
Data de início: 31/05/2019 Previsão de término: 28/05/2020
Finalidade: Cultural
Proprietário: prefeitura municipal de paulista CPF/CNPJ: 08.945.727/0001-53

Fls: 92 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 58.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 58.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE Serviços para a construção do parque de vaquejada com uma estrutura de alvenaria e concreto armado na pista e seus acessórios no município de paulista PB com 6392,01 m2.

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190265014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2019 Baixada em: 19/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00057/2019 Celebrado em: 07/05/2019
Valor do contrato: R$ 1.021.302,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA RUAS E AVENIDAS Nº: s/n
Complemento: RUAS E AVENIDAS Bairro: PERIMETRO URBANO
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 17/05/2019 Previsão de término: 07/05/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 13000.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190270815** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2019 Baixada em: 30/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Domingos** CPF/CNPJ: **01.612.691/0001-47**
Endereço do contratante: RUA rua projetada sem numero Nº: sn
Complemento: 58853-000 Bairro: centro
Cidade: SÃO DOMINGOS DE POMBAL UF: PB CEP: 58853000
Contrato: 165/2019 Celebrado em: 02/08/2019
Valor do contrato: R$ 30.816,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: PRAçA praças do muncipio Nº: sn
Complemento: perímetro urbano Bairro: centro
Cidade: SÃO DOMINGOS DE POMBAL UF: PB CEP: 58853000
Data de início: 12/08/2019 Previsão de término: 12/12/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Domingos CPF/CNPJ: 01.612.691/0001-47

Fls. 99 de 115
Rubrica

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 800.00 metro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1800.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE manutenção e praças publica com o assentamento e pisos e meio fio em canteiros centrais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200343075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2020 Baixada em: 31/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal riacho dos cavalos pb** CPF/CNPJ: **08.921.876/0001-82**
Endereço do contratante: RUA R. Dr. Antônio Carneiro, Nº: 58
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: RIACHO DOS CAVALOS UF: PB CEP: 58870000
Contrato: 00102/2019 Celebrado em: 16/10/2020
Valor do contrato: R$ 800.820,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: OUTROS ruas e avenidas Nº: sn
Complemento: zona urbana Bairro: diversos
Cidade: RIACHO DOS CAVALOS UF: PB CEP: 58870000
Data de início: 26/10/2020 Previsão de término: 26/02/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: prefeitura municipal riacho dos cavalos pb CPF/CNPJ: 08.921.876/0001-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 6372.62 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1257 - CONCRETO CICLÓPICO 15 - EXECUÇÃO 60.94 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 6372.62 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 6372.62 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 15 - EXECUÇÃO 1104.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DO serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, meio fio e passeio de concreto DIVERSAS RUAS, do MUNICÍPIO DE riacho dos cavalos PB, com uma área total de 7.737,15 referente aos cr.:1069.849-82/2019/MCIDADES/PLANEJAMENTOURBANO.

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210368817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2021 Baixada em: 22/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00198/2019 Celebrado em: 01/07/2019
Valor do contrato: R$ 601.780,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA Várias RUAS E AVENIDAS Nº: s/n
Complemento: RUAS E AVENIDAS Bairro: PERIMETRO URBANO
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 08/08/2019 Previsão de término: 30/07/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Fls: 100 de 115
Rubrica

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 7737.15 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 7737.15 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 7737.15 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DO serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO sinalização vertical EM DIVERSAS RUAS, do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB, com uma area total de 7.737,15 referente aos cr.:1040.274-36/2017/MCIDADES/PLANEJAMENTOURBANO.

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20220430326** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2022 Baixada em: 08/03/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 00164/2020 Celebrado em: 30/07/2020
Valor do contrato: R$ 658.059,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA jose Nobre Carneiro, s/n, loteamento Miguel Candido Nº: s/n
Complemento: loteamento Miguel Candido Bairro: são bentinho
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 10/12/2020 Previsão de término: 30/07/2022
Finalidade: Saúde
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 15 - EXECUÇÃO 274.95 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE São Bento, ÁREA DO TERRENO: 938,71 m²,ÁREA CONSTRUÍDA: 274,95 m², REFERENTE AO CONVENIO N. 02015.7560001.19-001 – MIN. SAÚDE.

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20220475278** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/09/2022 Baixada em: 22/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 20100/2022 -CPL Celebrado em: 02/09/2022
Valor do contrato: R$ 163.504,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA COMPLEXO ESPORTIVO Nº: s/n
Complemento: zona urbana Bairro: DÃO SILVEIRA
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 12/12/2022
Finalidade: Esportivo
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Fls: 101 de 115
Rubrica

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 4334.34 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 4334.34 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 4334.34 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 4334.34 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB- PB, CONFORME PROJETO COM ÁREA TOTAL DE 4.334,34M² REFERENTE AO CR: 1.044.095-88/2017/ME/ESPORTE DE GRANDES EVENTOS

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

224689/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20230510143** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2023 Baixada em: 22/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: RUA praça tiradentes Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Contrato: 20004/2022 -CPL Celebrado em: 04/01/2023
Valor do contrato: R$ 135.490,22 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA COMPLEXO ESPORTIVO Nº: s/n
Complemento: zona urbana Bairro: centro
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 58865000
Data de início: 01/02/2023 Previsão de término: 01/06/2023
Finalidade: Esportivo
Proprietário: prefeitura de são bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1159.91 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 1159.91 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 1159.91 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 1159.91 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A revitalização COMPLEXO ESPORTIVO, recuperação das quadras de areia e quadra poliesportiva coberta com pintura do piso com área de 640,00m² pintura do piso com passeio com área de 519,91m² com uma área total de 1.159,91m² do alambrado LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB- PB, CONFORME PROJETO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 224689/2025
10/12/2025, 10:50
ZDZy9

- A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA/PB;
- A CAO é válida em todo o território nacional;
- A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART;
- A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZDZy9

Fls: 102 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

234017/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n 1.137 de 31 de março de 2023, do confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba - CREAPB, O Acervo Operacional da empresa referente à(s) Anotação(ões) de Resposnsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Empresa: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**
Registro: **0003439909DDPB**

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20230582296** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2023 Baixada em: 03/07/2026
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal de bom sucesso - pb** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**
Endereço do contratante: RUA etelvina maria da conceição Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centr
Cidade: BOM SUCESSO UF: PB CEP: 58887000
Contrato: 00126/2023 Celebrado em: 05/12/2023
Valor do contrato: R$ 989.252,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SÍTIO zona rural Nº: sn
Complemento: Bairro: diversos
Cidade: BOM SUCESSO UF: PB CEP: 58887000
Data de início: 06/12/2023 Previsão de término: 06/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: prefeitura municipal de bom sucesso - pb CPF/CNPJ: 08.920.571/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 284.21 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 697.27 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 410.00 metro;

Observações

execução da Contratação de empresa especializada em construção civil para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO CAIÇARA, BUQUEIRÃO E CAPIM, ZONA RURAL DE BOM SUCESSO com 880,96 m²

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 234017/2026
09/07/2026, 10:25
aZyBb

- A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA/PB;
- A CAO é válida em todo o território nacional;
- A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART;
- A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZyBb

Fls. 107 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020106

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME

Fls: 104 de 115
Rubrica

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E/OU DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

EU, ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade n.º 1085002 SSP/PB e do CPF n.º 399.390.654-34, na qualidade de ADMINISTRADOR da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21, sediada na Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, S/N, Térreo, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, declaro para os devidos fins que a empresa:

1. APRESENTA, para fins de habilitação técnica e futura execução dos serviços e obras objeto da contratação, a relação de equipamentos mínimos exigidos no processo, conforme tabela abaixo, sem prejuízo de sua complementação por outros equipamentos específicos que se mostrarem necessários à adequada e eficiente execução das atividades objeto do presente certame;

2. DECLARA, outrossim, que os equipamentos mencionados estarão efetivamente disponíveis e aptos à utilização durante todo o período de vigência contratual, permanecendo à disposição no canteiro de obras ou em local compatível com as necessidades operacionais, conforme as orientações da fiscalização contratual.

NOME	QUANTIDADE	PERMANENTE/EVENTUAL
Caminhão basculante 12m3	01	Locado
Caminhão tanque/pipa	01	Locado
Retroescavadeira 416 N – Caterpillar	01	Próprio
Caminhonete	01	Próprio
F4000 carroceria aberta	01	Locado

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020107

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME

Martelete	01	Próprio
Vibrador	01	Próprio
Compactador	01	Próprio

Os equipamentos relacionados a seguir encontram-se disponíveis para a integral execução das obrigações decorrentes de eventuais contratações, conforme as exigências estabelecidas no edital de pré-qualificação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, cientes das responsabilidades legais decorrentes de eventual falsidade ou descumprimento do aqui declarado.

Atenciosamente,

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
RG nº 1.085.002 SSP/PB
-ADMINISTRADOR-

A.R.J. Monteiro Construção e Serviços

Fls: 105 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020108

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sítio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade n.º 1085002 SSP/PB e do CPF n.º 399.390.654-34, na qualidade de ADMINISTRADOR da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21, sediada na Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, S/N, Térreo, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, declaro que indicamos os seguintes profissionais para compor a equipe técnica da empresa.

NOME	FUNÇÃO	CPF/CREA	PERMANENTE/ EVENTUAL
ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO	ADMINISTRADOR	399.390.654-34	Permanente
WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES	ENG. CIVIL	160687921-9	Permanente

Declaro, ainda, que os profissionais indicados acima estão cientes de sua participação na equipe técnica e autorizam a inclusão de seus nomes nesta declaração. Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
RG nº 1.085.002 SSP/PB
-ADMINISTRADOR-

A.R.J. Monteiro
Construção e Serviços

Fls: 106 de 145

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020109

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FAZER PARTE DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1085002 SSP/PB e do CPF n.º 399.390.654-34, na qualidade de administrador da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21, sediada na Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, S/N, Térreo, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, **declaro nos termos do edital supramencionada que autorizo e confirmo minha participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final deles.**

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
RG nº 1.085.002 SSP/PB
-ADMINISTRADOR-

A.R.J. Monteiro Construção e Serviços

Fls: 107 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020110

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

Empresa: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21
Nº 09032026-097795 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/MINISTÉRIO DA GESTÃO.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FAZER PARTE DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito no CPF n.º 033.591.284-27, com inscrição no CREA-PB sob nº 1606879219 na qualidade de responsável técnico da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21, sediada na Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, S/N, Térreo, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, **declaro nos termos do edital supramencionada que autorizo e confirmo minha participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final deles.**

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

-RESPONSÁVEL TÉCNICO-

ARJM Const. e Serviços
Waghney de Oliveira Alves
Resp. Técnico - CREA 1606879219-8

Fls: 107 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Imediata

$$\frac{1.888.981,07}{270.914,25} = R\$\ 6,97$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{4.969.800,860}{270.914,250} = R\$\ 18,345$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 18,345 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{4.969.800,860}{270.914,250} = R\$\ 18,345$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 18,345 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 18,345 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{5.181.391,950}{356.139,300} = R\$\ 14,549$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 14,549 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 14,549 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{356.139,300}{5.181.391,950} = R\$\ 0,069$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 0,069 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Fls: 109 de 115

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{5.181.391,950}{356.139,300} = R\$\ 14,549$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R$ 14,549 de Capital de Terceiros.

DCFAl extraído do livro diário nº 11 páginas 68 a 69

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 110 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A A R J Monteiro Construções e Serviços LTDA ME é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pombal, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 05/07/1991.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras: Apresenta um saldo de R$ 267.255,48 registrado até a data do balanço.
3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais no valor de R$ 85.225,05 até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 cotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro: 100% do capital social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O Sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pombal, 31 de dezembro de 2025.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 11 página 70

Pombal (PB), 31/12/2025

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

Fls: 111 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 399.390.654-34, representante legal da sociedade A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21, com sede em RUA PROFESSOR LUIZ FEREIRA CAMPOS, nº 00 - CENTRO - Pombal/PB - CEP 58840-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

GESIEL MACENA DUARTE, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 364.892.634-91, CRC sob o nº 004959, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PB;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pombal-PB, 18/03/2026

GESIEL MACENA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 364.892.634-91
CRC 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34

Fls. 112 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2026 16:21 SOB Nº 20260228281.
PROTOCOLO: 260228281 DE 18/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605459850. CNPJ DA SEDE: 35586809000121.
NIRE: 25600033008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2026.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Fls. 113 de 115
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME 020116

À:
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-PB
RUA VEREADOR EUDES FELIX DE SOUSA, S/N - IZAURA VERAS DINIZ - BOM SUCESSO - PB. CEP: 58887–000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448–1007.

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260623CR00004
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
DATA: 12/08/2026 - HORA: 14 HORAS

Fls: 114 de 126.
Rubrica

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Município de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital.

PROPONENTE: **ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **35.586.809/0001-21**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Eu, ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade n.º 1085002 SSP/PB e do CPF n.º 399.390.654-34, na qualidade de ADMINISTRADOR da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.809/0001-21, sediada na Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, S/N, Térreo, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. A relação de compromissos assumidos por esta licitante (contratos vigentes com a Administração Pública e/ou iniciativa privada), excluídas as parcelas já executadas até a presente data, totaliza o montante global de **R$ 3.328.038,61**.

2. O Patrimônio Líquido da empresa, conforme Balanço Patrimonial do exercício de **2025** (devidamente atualizado na forma do Edital), é de **R$ 4.825.525,65.**

3. Portanto, o valor total dos compromissos assumidos e ainda não executados não é superior ao Patrimônio Líquido desta licitante.

Abaixo, detalhamos os contratos vigentes para fins de conferência:

ÓRGÃO CONTRATANTE	DESCRIÇÃO/OBRA	VALOR DO CONTRATO AUALIZADO (EM REAIS)	VALOR EXECUTADO (EM REAIS)	VALOR A SER EXECUTADO (EM REAIS)	TOTAL EXECUTADO (PORCENTAGEM) %
BOM SUCESSO - PB	Locação de máquinas para construção de barragens	187.825,28	131.477,70	56.347,58	70%
BOM SUCESSO - PB	Serviço de reforma da Creche Dona Mariquinha	223.552,16	0,00	223.552,16	0%
BOM SUCESSO - PB	Serviço de tapa buracos	121.682,00	97.345,60	24.336,40	80%
SÃO BENTO-PB	Serviço de pavimentação e	935.399,26	729.611,42	205.787,84	78%

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME 020117

	Drenagem				
SÃO BENTO-PB	Fornecimento, instalação de portas em alumínio.	446.490,80	133.947,24	312.543,56	30%
SÃO BENTO-PB	Execução de serviços em gesso.	252.855,000	73.327,95	179.527,05	29%
SÃO BENTO-PB	Serviço de pavimentação de ruas	1.549.001,31	0,00	1.549.001,31	0%
SÃO BENTO-PB	Pavimentação no centro e Bairro São Bentinho	1.284.202,81	507.260,10	776.942,71	39,5%
SOMA TOTAL DOS VALORES A SEREM EXECUTADOS				**3.328.038,61**	

Ressaltamos que a presente declaração é a expressão da verdade e que estamos cientes das sanções administrativas e penais cabíveis em caso de falsidade ideológica ou prestação de informações inverídicas.

POMBAL-PB, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
RG nº 1.085.002 SSP/PB
-ADMINISTRADOR-

A.R.J. Monteiro Construção e Serviços

Fls: 115 de 115
Rubrica

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 115C.279E.5F07.D78A.5448.384D.BB07.A592.

020130

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Bom Sucesso - PB, 1º de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº CR 00004/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Sabino Bernardo de Oliveira Filho, Secretário, como **Gestor**; e Francisco Euzilmar Torres de Farias, Engenheiro Fiscal, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso – PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: E81F.79BC.219D.5007.F914.FFBE.C292.0C5B.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/09/2026 às 11:16:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 112067/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Erick Ferreira de Sousa.

Número do Contrato: 000000652026
Data da Publicação: 11/09/2026
Data da Assinatura: 09/09/2026
Data Final do Contrato: 09/09/2027
Valor Contratado: R$ 747.173,62
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar obra de construção de quatro passagens molhadas sendo localizadas duas no Sitio Arapuá, uma no Sitio São Bento e uma no Sitio Catolezinho, Zona Rural do Municipio de Bom Sucesso - PB, conforme projeto básico e demais elementos anexos ao Edital
Contratado (Nome): A.R.J Monteiro Construções e Serviços Eirele-ME
Contratado (CNPJ): 35.586.809/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4d4d98ec65011372dcc30f7ef9c76a41
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	115c279e5f07d78a5448384dbb07a592
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9c01e2d483b6c115d32aa58163eb3098
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	53006225752ccf1b9a6aa52f2e3fa8c5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	e81f79bc219d5007f914ffbec2920c5b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e81f79bc219d5007f914ffbec2920c5b
Designação do gestor do contrato	Sim	e81f79bc219d5007f914ffbec2920c5b

João Pessoa, 16 de Setembro de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 82626/26. Data: 16/09/2026 11:16. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 43DA.02FA.D9B4.9EB0.F7B9.2D95.D71C.0589.